



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058/2024
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**CONCEDER PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pela servidora abaixo indicada, cujo documento foi assinado pela médica Marina Santana B. Barros, datado de 08/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública **MARCELA EVELIN MELO SANTANA**, portadora do RG/CI de nº 23885602 SSP/SE e do CPF de nº 077.316.195-32, **Prorrogação de Licença Maternidade**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data 05 de setembro de 2024, encerrando-se em 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na forma da legislação vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 05 de setembro de 2024.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR